PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO 2/2026

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Professor e Professor Coordenador, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria MEC Nº 82, de 29 de Janeiro de 2026".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Jardim, ocupantes dos cargos de Professor e Professor Coordenador, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento), em decorrência do reajuste do piso nacional do magistério público, fixado pela Portaria Ministerial MEC ? 82/2026, aplicável sobre o seu vencimento.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 2º - Ficam alteradas as Tabelas do Anexo Único da Lei Complementar ? 264/2025, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - As diferenças dos vencimentos apuradas em virtude do reajuste, relativo aos meses de janeiro e fevereiro, serão pagas em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira na folha do mês de março e a segunda na folha do mês de abril, do corrente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Poder Executivo, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro conforme preceitua o §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA
Prefeito de Jardim/MS

ANEXO I

PROFESSOR – 20 HORAS

DOC: 1773071135

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEIS					
		1	2	3	4	5	6
		1,00	1,50	1,90	2,00	2,05	2,10
		Cargos em Extinção					
A	1,00	R$ 1.697,46	R$ 2.875,81	R$ 3.642,70	R$ 3.834,43	R$ 3.930,25	R$ 4.026,10
B	1,10	R$ 1.878,38	R$ 3.163,39	R$ 4.006,97	R$ 4.217,87	R$ 4.323,28	R$ 4.428,71
C	1,20	R$ 2.036,50	R$ 3.450,97	R$ 4.371,24	R$ 4.601,32	R$ 4.716,30	R$ 4.831,32
D	1,30	R$ 2.206,65	R$ 3.738,55	R$ 4.735,51	R$ 4.984,76	R$ 5.109,33	R$ 5.233,93
E	1,40	R$ 2.376,39	R$ 4.026,13	R$ 5.099,78	R$ 5.368,20	R$ 5.502,35	R$ 5.636,54
F	1,60	R$ 3.067,52	R$ 4.601,29	R$ 5.828,32	R$ 6.135,09	R$ 6.288,40	R$ 6.441,76
G	1,70	R$ 3.259,25	R$ 4.888,87	R$ 6.192,59	R$ 6.518,53	R$ 6.681,43	R$ 6.844,37
H	1,80	R$ 3.450,93	R$ 5.176,45	R$ 6.556,86	R$ 6.901,98	R$ 7.074,45	R$ 7.246,98

PROFESSOR - 30 HORAS

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEL-I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
		1,00	1,70	1,90	2,00	2,20
A	1,00	R$ 3.847,97	R$ 6.541,55	R$ 7.311,14	R$ 7.695,94	R$ 8.465,53
B	1,20	R$ 4.617,56	R$ 7.849,86	R$ 8.773,37	R$ 9.235,13	R$ 10.158,64
C	1,30	R$ 5.002,36	R$ 8.504,01	R$ 9.504,49	R$ 10.004,72	R$ 11.005,19
D	1,40	R$ 5.387,16	R$ 9.158,17	R$ 10.235,60	R$ 10.774,32	R$ 11.851,75
E	1,50	R$ 5.771,96	R$ 9.812,32	R$ 10.966,71	R$ 11.543,91	R$ 12.698,30
F	1,60	R$ 6.156,75	R$ 10.466,48	R$ 11.697,83	R$ 12.313,50	R$ 13.544,85
G	1,70	R$ 6.541,55	R$ 11.120,63	R$ 12.428,94	R$ 13.083,10	R$ 14.391,41
H	1,80	R$ 6.926,35	R$ 11.774,79	R$ 13.160,06	R$ 13.852,69	R$ 15.237,96

JARDIM/MS, 09 de Março de 2026

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a)